



Educando para a paz

EDITAL NEXT 108/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O MINICURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA XADREZ NA UNIVERSIDADE, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Minicurso de Extensão Universitária Xadrez na Universidade* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terça-feira	19h às 21h	25/11 e 2/12	4 horas	Mínimo 6 Máximo 8	Até 15/11/2025	1 Parcela de R\$ 300,00

- § 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.
- § 2.º O curso é voltado a estudantes, colaboradores da instituição e à comunidade externa.
- § 3.º O Curso será realizado nos dias 25 de novembro e 2 de dezembro 2025, em 2 encontros presenciais de 2 horas cada.
- Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$300,00, sendo no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 15 de novembro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

- **Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.
- § 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.







- § 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.
- § 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.
- § 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.
- **Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.
- **Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 21 de novembro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 21 de dezembro de 2025.
- **Art. 6.º** Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa. Tais dados serão tratados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.
- **Art. 7.º** Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestarse mediante o preenchimento do formulário eletrônico **clicando aqui**, com antecedência mínima de 5 dias do início do curso.
- **Art. 8.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão PROEPE.
- **Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 28 de outubro de 2025.

Daisy Machado

Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária

